

Lei nº 2.154, de 12 de julho de 2002.

“Cria cargos de provimento efetivo nos quadros de cargos e funções públicas do Município – Farmacêutico e Técnico em Enfermagem, alterando a tabela constante do Art. 3º da Lei nº 1.747, de 28-04-98, e dá outras providências”.

ADROALDO DA SILVA COUTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quadro de cargos de provimento efetivo constante no Art. 3º da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, incluindo-se as seguintes categorias funcionais, bem como número de cargos e padrão:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Farmacêutico	01	09
Técnico em Enfermagem	05	05

Art. 2º As especificações das categorias funcionais criadas são as que constituem o Anexo I da presente Lei, provido de 02 (duas) páginas numeradas, elencadas as disposições conforme estabelecido no Art. 5º da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, bem como as de suas alterações posteriores.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de julho de 2002.

Adroaldo da Silva Couto
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário da Administração
e Recursos Humanos

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Realizar atividades de nível médio, envolvendo orientação, acompanhamento e execução dos trabalhos de Enfermagem em grau auxiliar e participação no planejamento da assistência de Enfermagem.
- b) **Descrição Analítica:** Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, assim como na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; efetuar o controle de estoque de materiais e medicamentos; prestar serviços de enfermagem, oferecendo proteção, recuperação e reabilitação, de acordo com planos estabelecidos; controlar sinais vitais e controlar matérias para exames; realizar investigações epidemiológicas; preparar e administrar medicações; realizar curativos e retiradas de pontos; aplicar frio e calor; efetuar a verificação de pressão arterial e glicoteste; realizar imunizações; auxiliar o enfermeiro ou médico nos exames ou procedimentos mais complexos; executar atividades de apoio, tais como lavagem e preparo de materiais; auxiliar e participar com enfermeiro nas atividades educativas; executar outras tarefas correlatas, dentro da competência de sua função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **Idade Mínima:** 18 anos.
- b) **Instrução:** Ensino Médio completo.
- c) **Lotação:** Em órgãos encarregados da execução de atividades ligadas a saúde pública.
- d) **Recrutamento:** Concurso Público.
- e) **Outros:** Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
- f) Ter habilitação específica para exercer o cargo.

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 09

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.
- b) Descrição Analítica: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter em custódia drogas tóxicas e narcóticos, realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos completos.
- b) Instrução: Superior completo.
- c) Lotação: Secretaria da Saúde.
- d) Recrutamento: Concurso Público.
- e) Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
- f) Habilitação legal para o exercício da profissão.